



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2854/2025

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2025.

Processo nº 0803251-45.2025.8.19.0023,
ajuizado por **R.D.C.T..**

Em atenção ao Despacho Judicial (Num. 205575018 - Pág. 1), seguem as considerações.

Trata-se de demanda judicial com pleito de **tratamento com oxigenoterapia hiperbárica** (Num. 181094993 - Pág. 3).

Acostado ao Num. 193604286 - Págs. 1 a 3, consta PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1926/2025, elaborado em 19 de maio de 2025, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos à indicação e à disponibilização no âmbito do SUS do **tratamento com oxigenoterapia hiperbárica**, e outras informações, como que em documento médico, datado de 05 de maio de 2025, consta que a Requerente se encontrava **internada** no Hospital Estadual Alberto Torres, sem previsão de alta hospitalar, devido ao quadro de **infecção em úlcera do membro inferior esquerdo**. Foi mencionado o seguinte código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10): **I83.2 – Varizes dos membros inferiores com úlcera e inflamação** (Num. 192006980 - Pág. 1).

Sendo assim, este Núcleo destacou que o tratamento com **oxigenoterapia hiperbárica** é realizado em caráter ambulatorial, com sessões diárias.

Desta forma, embora a Autora apresente lesão crônica em membro inferior esquerdo associada ao diagnóstico de **diabetes mellitus** e **vasculopatia** (Num. 181097450 - Pág. 1) – quadro clínico elegível e com indicação para a realização de tratamento com **oxigenoterapia hiperbárica** – em documento médico mais recentemente apensado aos autos processuais (Num. 192006980 - Pág. 1) foi informado que a Requerente se encontrava **internada** no Hospital Estadual Alberto Torres, sem previsão de alta hospitalar.

Portanto, este Núcleo ficou impossibilitado de realizar uma inferência segura acerca da indicação do tratamento pleiteado, visto que durante o período de internação podem ser realizados diversos tratamentos para tratar a infecção e estimular a cicatrização da lesão crônica de membro inferior esquerdo, que acomete a Demandante.

E, assim, para que este Núcleo possa realizar uma inferência segura acerca da indicação do tratamento pleiteado, foi sugerido emissão de novo documento médico [atualizado (com data)], legível, com assinatura e identificação legível do profissional emissor (nome, nº CRM)] que esclareça se a Autora já obteve alta hospitalar; que disserte sobre a evolução da referida lesão – com a descrição de sua condição clínica atual; e o plano terapêutico vigente – devendo ser informado se o tratamento com OHB persiste como sua necessidade terapêutica atual.

Cumpre destacar que, após emissão do parecer técnico prévio elaborado, foi anexado aos autos processuais documento médico da Unidade de Saúde da Família Vereador Eugênio Marins Coutinho em impresso do município de Itaboraí – SUS (Num. 205494370 - Pág. 1), emitido em 04



de junho de 2025, no qual informa, que a Autora, de 55 anos (idade corrigida de acordo com documento de identificação Num. 181097430 - Pág. 1), com **diabetes mellitus**, histórico de **úlcera venosa crônica em membro inferior esquerdo**, recentemente passou por desbridamento cirúrgico por conta da infecção da lesão. Procedimento foi realizado por especialista na área de cirurgia vascular do Hospital Estadual Alberto Torres (HEAT). Segundo informe de alta médica, o procedimento não teve intercorrências e a Autora foi de alta em 19 de maio de 2025 com orientação de retorno para reavaliação clínica. A reavaliação foi marcada para o dia de ontem (03 de junho de 2025) e tratamento curativo diário que a mesma vem realizando no posto de saúde. Solicitado parecer quanto a possibilidade de indicação complementar através de **oxigenoterapia hiperbárica**. O procedimento foi indicado por clínica privada, porém no informe de alta médica não foi encontrado a indicação formal de tal terapia pelos especialistas que realizaram o tratamento e seguimento da ferida da Autora no HEAT.

A **oxigenoterapia hiperbárica (OHB)** é uma modalidade de tratamento usada, há aproximadamente 40 anos, em ferimentos crônicos e pode ser definida como uma administração inalatória intermitente de oxigênio a 100% sob uma pressão maior que a pressão atmosférica, com o objetivo de aumentar o aporte de oxigênio em tecidos onde há hipóxia e diminuição da vascularização. Durante a sessão de oxigenoterapia hiperbárica, o paciente entra na câmara hiperbárica, cuja modalidade terapêutica pode ser individual (monoplace/monopaciente), na qual é dispensado o uso de máscara ou capuz para inalação do oxigênio, bem como coletiva (multiplace/multipacientes), na qual há a necessidade de utilização de máscara de oxigênio, capuz ou até mesmo tubo endotraqueal para inalação do oxigênio¹. É um tratamento consagrado e eficaz como acelerador do processo de cicatrização. Pode ser utilizado em lesões de pele refratárias ao tratamento convencional, tais quais: **úlceras venosas** e arteriais, pé diabético, queimaduras, escaras e lesões por radiação².

A OHB é reservada para: recuperação de tecidos em sofrimento; condições clínicas em que seja o único tratamento; lesões graves e/ou complexas; falla de resposta aos tratamentos habituais; lesões com necessidade de desbridamento cirúrgico; piora rápida com risco de óbito; lesões em áreas nobres (face, mãos, pés, períneo, genitália, mamas); lesões refratárias; recidivas frequentes. A OHB não é indicada como tratamento para lesões com resposta satisfatória ao tratamento habitual; lesões que não respondem a OHB (sequelas neurológicas, necroses estabelecidas) e infecções que não respondem a OHB (pneumonia, infecção urinária)³.

De acordo com a Resolução nº 1457/1995 do Conselho Federal de Medicina, a indicação de Oxigenoterapia Hiperbárica é de competência médica. Diversas são as aplicações clínicas atualmente reconhecidas da **oxigenoterapia hiperbárica**, dentre elas o tratamento de **lesões refratárias**, cujo quadro clínico está classificado no rol dos tratáveis com oxigenoterapia hiperbárica⁴.

¹ SILVA, M. B. et al. Oxigenoterapia Hiperbárica em Pé Diabético: Revisão Integrativa. Online Brazilian Journal Of Nursing, v. 8, n. 3, 2009. Disponível em: <<http://www.objnursing.uff.br/index.php/nursing/article/view/j.1676-4285.2009.2435/534>>. Acesso em: 23 jul. 2025.

² VIEIRA, W. A.; BARBOSA, L. R.; MARTIN, L. M. M. Oxigenoterapia hiperbárica como tratamento adjuvante do pioderma gangrenoso. Anais Brasileiro de Dermatologia, Rio de Janeiro, v. 86, n. 6, dez. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0365-05962011000600022&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 23 jul. 2025.

³ SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA HIPERBÁRICA. Protocolo de Uso de Oxigenoterapia Hiperbárica da Sociedade Brasileira de Medicina Hiperbárica (SBMH). Disponível em: <<https://medicinahiperbarica.com/wp-content/uploads/2017/04/protocolodeohbsociedadebrasileira.doc.pdf>>. Acesso em: 23 jul. 2025.

⁴ CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Resolução nº 1457/1995, que dispõe sobre as técnicas para o emprego da Oxigenoterapia Hiperbárica. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/resolucoes/BR/1995/1457_1995.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2025.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

Diante do exposto, informa-se que o tratamento com **oxigenoterapia hiperbárica** **está indicado** ao manejo terapêutico do quadro clínico que acomete a Suplicante - **úlcera venosa crônica em membro inferior esquerdo** (Num. 205494370 - Pág. 1), visto que, segundo as orientações do CFM - Resolução nº 1457/1995, **tal quadro clínico está classificado no rol dos tratáveis com oxigenoterapia hiperbárica⁵**.

Quanto à disponibilização, informa-se que este tratamento **não é padronizado** no SUS, pela via administrativa, no âmbito do município de Itaboraí e do Estado do Rio de Janeiro.

Ressalta-se que, de acordo com o Protocolo de Uso de Oxigenoterapia Hiperbárica da Sociedade Brasileira de Medicina Hiperbárica, o tratamento para **lesões refratárias/pés diabéticos** (quadro clínico da Autora) é **adjuvante** e **eletivo**, de **início planejado**, com indicação de **30 a 60 sessões⁶**.

Já as Diretrizes de Utilização de Oxigenoterapia Hiperbárica (2019)⁷, da Sociedade Brasileira de Medicina Hiperbárica, preconizam para o uso da **OHB em pacientes com úlceras do pé diabético**, a quantidade de **uma (1) sessão/dia – até a cura das lesões**, devendo o tratamento, em questão, ser iniciado **em associação: a antibioticoterapia de largo espectro (reavaliando sistematicamente os marcadores infecciosos para efetividade do controle de infecção); ao estabelecimento de rigoroso controle glicêmico para estabilização da diabetes; e à avaliação e à otimização do controle da insuficiência vascular**.

- Destaca-se que **existe a recomendação de descontinuidade do tratamento de OHB, em caso de ausência de melhora evolutiva após dez (10) tratamentos/sessões consecutivos(as)**.

Reitera-se o abordado em parecer prévio de que as feridas percorrem diversas etapas fisiológicas durante a fase de cicatrização, necessitando de reavaliação periódica, por profissional de saúde habilitado, **para que a conduta terapêutica seja reavaliada e reajustada**, conforme a sua necessidade e a evolução do processo de cicatrização.

É o parecer.

Ao 4º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Niterói do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

⁵ CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Resolução nº 1457/1995, que dispõe sobre as técnicas para o emprego da Oxigenoterapia Hiperbárica. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/resolucoes/BR/1995/1457_1995.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2025.

⁶ SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA HIPERBÁRICA. Protocolo de Uso de Oxigenoterapia Hiperbárica da Sociedade Brasileira de Medicina Hiperbárica (SBMH). Disponível em: <<https://medicinahiperbarica.com/wp-content/uploads/2017/04/protocolodeohbsociedadebrasileira.doc.pdf>>. Acesso em: 23 jul. 2025.

⁷ SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA HIPERBÁRICA. Diretrizes de Utilização de Oxigenoterapia Hiperbárica (2019). Disponível em: <<https://sbmh.com.br/sobre/diretrizes-de-utilizacao-da-ohb/>>. Acesso em: 23 jul. 2025.